



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano VIII - Edição nº 00789 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6C27920D081CCDC7692F07E37B1D4D46

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2020 - SRP.
PUBLICAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO 005/2020 - SRP.
CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2020.
CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2020.
- DECRETO Nº 434/2020, DE 27 DE JULHO DE 2020.
- DECRETO Nº 435 DE 30 DE JULHO DE 2020.
- EDITAL N.º 002/2020 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

Prefeitura Municipal de Buerarema

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA - BAHIA

CNPJ Nº 13.721.188/0001-09

CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2020

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2020, cujo objeto é a aquisição de material permanente para implantação da base descentralizada do serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU Buerarema, que seria realizada no dia 05/08/2020 às 14:00hs, no Site Licitacoes-e do Banco do Brasil, foi **CANCELADA**. Aline Nogueira Lima Alves – Pregoeira. Buerarema, 30/07/2020

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA - BAHIA

CNPJ Nº 13.721.188/0001-09

CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2020

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2020, cujo objeto é a aquisição de roupas e calçados hospitalares, macacões de segurança e termômetros infravermelhos para serem usados pelos profissionais da saúde nas ações de combate a Pandemia do COVID-19, que seria realizada no dia 04/08/2020 às 09:00hs, no Site Licitacoes-e do Banco do Brasil, foi **CANCELADA**. Aline Nogueira Lima Alves – Pregoeira. Buerarema, 30/07/2020

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA - BAHIA

CNPJ Nº 13.721.188/0001-09

REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2020 – SRP

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2020 – SRP, cujo objeto é a aquisição de testes rápidos para diagnóstico de COVID-19, foi **REVOGADA**, e todos os demais atos a ela vinculados. Publique-se, também, no mural da Prefeitura Municipal de Buerarema, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Buerarema, 30 de Julho de 2020. Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal.

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 - SRP

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal 10.024/19, torna público a Adjudicação do Objeto de Licitação nº 005/2020 - SRP – aquisição de veículos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, para a Empresa: VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI CNPJ: 21.700.911/0001-00, no lote 01, totalizando um valor de R\$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais). Valor Global da Licitação: R\$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais). Adjudicado o objeto no dia 23 de Julho de 2020. Buerarema, Aline Nogueira Lima Alves – Pregoeira Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 - SRP

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e do Decreto Federal 10.024/19, torna público a Homologação do objeto de Licitação nº 005/2020 - SRP – cujo objeto é a aquisição de veículos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, para a Empresa: VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI CNPJ: 21.700.911/0001-00, no lote 01, totalizando um valor de R\$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais). Valor Global da Licitação: R\$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais). A Prefeitura Municipal de Buerarema HOMOLOGA o referido processo em 27/07/2020. Buerarema, Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal.

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema



EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2020 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 – SRP

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – **CONTRATADA** – VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI CNPJ sob nº 21.700.911/0001-00 – **OBJETO**: aquisição de veículos para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Data do Contrato 28/07/2020; Prazo: 31/12/2020; Valor do Contrato R\$ 98.800,00 (noventa e oito mil e oitocentos reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Buerarema, 28 de Julho de 2020 – Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto



Decreto nº 434/2020, de 27 de julho de 2020.

“**DECLARA** de utilidade pública e interesse social, para fins de desapropriação de pleno domínio e posse, imóvel rural situado no Município de Buerarema/BA.”

O Prefeito Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, Senhor **VINICIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA**, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 10 da Lei Orgânica do Município de Buerarema; bem como nos termos do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de julho de 1.941, e o estabelecido pelo artigo 5º, XXIV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Município já realizou desapropriação de parte de área rural para instalação de aterro sanitário e necessita de ampliação Urgente, para a devida instalação de um aterro sanitário que atenda as exigências legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal tem o dever de proteger o meio ambiente, nos termos do elencado no artigo 23, VI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que incumbe a este Poder Público a tutela do interesse público, e levando em conta que a utilidade pública é a finalidade própria da administração pública, enquanto provê a segurança do Estado, à manutenção da ordem pública e à satisfação de todas as necessidades da sociedade;

CONSIDERANDO, portanto, presentes os requisitos do artigo 5º, XXIV da Constituição Federal de acordo com os artigos 2º e 6º Decreto Lei Federal nº 3.365/41, combinado com a Lei 12.305/2010 que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos que alterou o Lei 9,605/98 e dá outras providencias, a qual

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema



estabelece que todos os municípios deverão estruturar-se de forma individual ou coletiva a destinação adequada dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), e ainda a Resolução do CONAMA 404/2008 que “estabelece critérios e diretrizes para o licenciamento ambiental de aterro sanitário de pequeno porte de resíduos sólidos urbanos”;

CONSIDERANDO que o Município de Buerarema, nos últimos anos, vem desenvolvendo diversas medidas e ações em busca de uma melhoria no sistema de limpeza urbana, coleta e destinação dos resíduos, melhorias estas consignadas inclusive por determinação do Ministério Público Estadual da Bahia;

CONSIDERANDO que o atual aterro controlado encontra-se com a vida útil limitada, estamos prestes a iniciar uma parceria publico privado e, conseqüentemente, a área atualmente utilizada não possui condições de expansão para implantação de uma estrutura adequada à recepção de RSU, tendo em vista estar em vias de ampliação;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de área para ampliação do Aterro Sanitário de pequeno porte de Resíduos Sólidos Urbanos e levando em consideração ainda o já existente que foi proveniente de Estudo Técnico Profissional realizado pela Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER - avaliou e selecionou a referida área, como sendo a melhor e mais provável para a implantação de um aterro sanitário, por ser uma área já degradada e sem uso produtivo, conforme relatório anexo.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA** de interesse social, para instalação e ampliação do Aterro Sanitário, para fins de desapropriação por via amigável e/ou judicial, a **área remanescente da MATRICULA 1093 do Livro nº 02**, Uma propriedade situada no lugar Ribeirão Seco, neste município e comarca de Buerarema/BA, com área total de 100 hectares, 02 ares e 35 centiares, como fazem

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema



certo os Títulos de Domínio Direto sob o nº 6.159, 213, 13.834 e 5.840, devidamente transcritos sob os nºs de ordem 540, 837, 4.530 e 327, no Cartório 2º ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna-BA; contendo caucaeiros, casas, barcaças, pastos e demais benfeitorias, limitando-se com imóveis de João Vieira dos Santos, Pedro de Almeida, Prudêncio Cardoso, Domingos Vieira Sena, Manoel Nicolau de Almeida, João Agostinho Mendes, Edmundo da Hora, Manoel Fogueira, João Cruz Ribeiro, José Marques, José Ramos, Isaac Viana, Augusto Alves Benjamim e quem mais de pertencente ao Dr. RAYMUNDO AMORIM DE FIGUEIREDO, brasileiro, solteiro, médico e agricultor, residente em Itabuna/BA.

MEMORIAL PLANIMETRICO GEORREFERENCIADO

PROPRIEDADE: ÁREA DO ATERRO SANITÁRIO BUERAREMA - BA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

REFERÊNCIA CARTOGRÁFICA: [FUSO 24 – MC: 39 – SIRGAS 2000].

ÁREA: 5ha 00a 42ca - **PERIMETRO:** 899,95m.

CONFRONTAÇÕES GENÉRICAS

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas **E: 464.211,874 m** e **N: 8.341.391,718 m**; confrontando com terras de **BR-101**, segue por **cerca** com azimute **160° 37' 22,80"** e distância de **200,98 m** até o vértice 2, definido pelas coordenadas **E: 464.278,554 m** e **N: 8.341.202,127 m**; confrontando com terras de **HERDEIROS DE RAYMUNDO AMORIM DE FIGUEIREDO (Fazenda Redenção)**, segue por com azimute **250° 37' 19,46"** e distância de **249,01 m** até o vértice 3, definido pelas coordenadas **E: 464.043,653 m** e **N: 8.341.119,507 m**; confrontando com terras de **HERDEIROS DE RAYMUNDO AMORIM DE FIGUEIREDO (Fazenda Redenção)**, segue por com azimute **340° 37' 32,14"** e distância de **200,97 m** até o vértice 4, definido pelas coordenadas **E: 463.976,983 m** e **N: 8.341.309,097 m**; confrontando com terras de **HERDEIROS DE RAYMUNDO AMORIM DE FIGUEIREDO (Fazenda Redenção)**, segue por com

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema



azimute $70^{\circ} 37' 15,93''$ e distância de **249,00 m** até o vértice **1**, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Artigo 2º. A expropriante poderá invocar caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para o fim do disposto no artigo 15, do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Artigo 3º. Fica o Setor Jurídico Municipal autorizado a adotar as providências necessárias à efetivação desta desapropriação, de forma amigável ou judicial, se for o caso, assinando em nome do Município de Buerarema/BA, acordos, termos e escrituras.

Artigo 4º. As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta de dotação própria.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Buerarema/BA, 30 de julho de 2020.

VINICIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA

Prefeito municipal

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto



DECRETO Nº435 de 30 de julho de 2020

Prorroga o vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano e da Taxa de Fiscalização e Funcionamento, relacionados ao exercício de 2020, mantendo o percentual da cota única, incidente exclusivamente sobre o IPTU, com objetivo de evitar aglomerações na repartição tributária, para prevenção contra o Coronavírus, nos seguintes termos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA-ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, mediante a garantia de políticas públicas e medidas que visem a redução de doenças e de outros agravos;

CONSIDERANDO as novas medidas e ações adotadas e recomendadas pelos Governos Federal e Estadual, visando a prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública em decorrência do Coronavírus(COVID-19);

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público adotar as medidas administrativas para determinar a suspensão das atividades que possam representar risco à saúde pública, notadamente em período de mobilização política visando o acautelamento para evitar o contágio do vírus;

CONSIDERANDO as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus visando evitar aglomeração de pessoas na Diretoria da Receita Municipal e sem prejuízo das demais medidas recomendadas pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a atividade econômica está sendo gravemente atingida pelo isolamento social e que cabe ao Município evitar que maiores danos sejam causados para a economia local,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o vencimento da cota única com desconto de 20% (vinte por cento) incidente exclusivamente sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do exercício de dois mil e vinte (2020), para o dia 30 de agosto de 2020.

Parágrafo Único – O vencimento da Taxa de Fiscalização e Funcionamento fica prorrogado para o dia 30 de agosto de 2020, nos mesmos termos do IPTU 2020, porém sem desconto para a cota única.

Prefeitura Municipal de Buerarema



Art.2º- O contribuinte que optar pelo pagamento do IPTU em parcelas não terá direito ao desconto previsto no artigo anterior.

Parágrafo Único - O imposto poderá ser parcelado, desde que a primeira parcela seja paga na mesma data da parcela única, e a última, não ultrapasse o exercício em curso, mantidos os demais artigos do Decreto que estabeleceu o calendário fiscal referente ao exercício de 2020.

Art. 3º - O contribuinte que não receber o carnê de pagamento ou Documento de Arrecadação Municipal – DAM até 10 (dez) dias antes do vencimento dos tributos ou renda, deverá comparecer à Diretoria da Receita Municipal (Setor de Tributos), localizada na Prefeitura Municipal, para solicitar a segunda via do DAM.

Art. 4º - O contribuinte pode optar por reagendar a data de pagamento dos tributos na forma do art. 1º.

Art.5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Buerarema, 30 de julho de 2020.

VINICIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Buerarema

Processo Seletivo



EDITAL N.º 002/2020 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

ESTABELECE NORMAS PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA.

A Prefeitura Municipal de BUERAREMA, Estado da Bahia, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto Municipal nº 422 de 10 de junho de 2020, torna público Edital que estabelece normas para seleção, contratação, em regime de designação temporária de pessoal para atuação nas várias Secretarias Municipais, e, ainda, seguindo as diretrizes o Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal 759 de 29 de maio de 2018, artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e outras correlatas, o regulamento definido no Decreto Municipal nº 422 de 10 de junho de 2020 e as regras constantes deste Edital.

1 - DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

1.1 PERÍODO: Das 8:00 h do dia 31/07/2020 às 23:00 h. do dia 04/08/2020.

1.2 FORMA: Os candidatos deverão inscrever-se através de preenchimento do formulário constante do ANEXO I deste Edital, que será enviada através de do e-mail: selecao02@buerarema.ba.gov.br, acompanhado do respectivo currículo do candidato e dos documentos comprobatórios do atendimento dos requisitos de escolaridade e das titulações apresentadas, todos em formato pdf.

1.3. TAXA: Para participar do processo seletivo o candidato deverá pagar taxa obrigatória, cuja comprovação de pagamento deverá acompanhar o pedido de inscrição, no seguinte valor:

Funções de Nível Superior: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Demais Funções: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



2 – REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

- I - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no §1º, do artigo 12, da Constituição Federal;
- II - ter, na data da assunção do exercício, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- III - Possuir a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o cargo;
- IV - Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988.
- V – Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- VI - Estar em dia com as obrigações militares;
- VII – Estar em gozo dos Direitos Políticos;
- VIII – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público e/ou não ter contrato temporário rescindido com órgãos públicos por falta disciplinar ou outro motivo considerado grave ao desempenho de sua profissão.
- IX - Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do emprego público;
- X – Certificado de Regularidade no Conselho Profissional em que habilitado, conforme função pleiteada.

Parágrafo Único – Ressalvados os documentos exigidos para inscrição constantes em tópico específico do edital, que deverão instruir o modelo de *curriculum vitae* prescrito no ANEXO II, o atendimento dos demais requisitos serão observados por ocasião da contratação.

3 - DAS VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS EXIGIDOS:

Os postos de trabalho/ função pública, objeto deste Processo Seletivo Simplificado serão distribuídos conforme necessidade das respectivas Secretarias e estão discriminados, com o respectivo número de vagas, carga horária, requisitos básicos para o exercício e a remuneração correspondente, no ANEXO III deste Edital;

Parágrafo único – Os requisitos específicos para o exercício das funções públicas e ocupação dos postos de trabalho objeto deste processo seletivo, especialmente quanto à escolaridade e habilitação legal para o exercício profissional serão apurados no

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema



procedimento de inscrição, mediante a análise do currículo e dos documentos comprobatórios.

4- DAS ETAPAS DO PROCESSO:

4.1. O processo de seleção compreende: inscrição, análise dos documentos e avaliação, classificação, publicação do resultado, apreciação dos recursos, resultado final, convocação, contratação e assunção das funções, nos termos do presente Edital.

4.2. Além da verificação da habilitação e da escolaridade, que são pré-requisitos e terão caráter eliminatório, na análise dos documentos e avaliação dos candidatos, serão considerados os seguintes itens para efeito de pontuação:

I – Experiência apurada pelo tempo de exercício profissional na função pleiteada;

II - Qualificação profissional por meio de apresentação de títulos.

4.3. A pontuação dos candidatos seguirá os critérios estabelecidos na tabela constante do ANEXO IV deste Edital;

4.4. A inexatidão das informações prestadas pelo candidato ou a irregularidade de documentos ou possíveis falsificações, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

4.5. Caberá à Comissão Executiva do Processo Seletivo promover a ampla divulgação das etapas através do site: www.buerarema.ba.gov.br.

5- DAS INSCRIÇÕES

5.1. - No ato da inscrição o candidato deverá encaminhar através de e-mail ao endereço eletrônico constante deste edital (selecao02@buerarema.ba.gov.br) a Comissão Executora o formulário / ficha de inscrição definido no ANEXO I, acompanhado dos documentos constantes do 5.3.1, do presente edital em cópia formato pdf.

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema



5.1.1. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5.1.2. O recebimento da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital.

5.1.3. Somente será permitida a inscrição para uma (01) função.

5.1.4. É condição essencial para inscrever-se neste processo seletivo simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste edital.

5.1.5. Ao encaminhar o requerimento de inscrição o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital e legislação vigente.

5.2 Não será admitida a inscrição de candidatos que foram excluídos em Processo(s) Seletivo(s) anterior(es) por fraude ao certame nos últimos 5 (cinco) anos.

5.3 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS PRÉ-REQUISITOS

5.3.1. Anexado ao e-mail de inscrição que deverá conter a designação "PROCESSO SELETIVO BUERAREMA 02", devem acompanhar a ficha de inscrição e *curriculum vitae*:

I - Cópia do documento de identificação com foto e cópia do CPF e comprovante de residência;

II – Cópia do Diploma ou Certificado de conclusão de curso, para nível superior, compatível com a função pleiteada;

III – Cópia do histórico escolar ou declaração de escolaridade, para nível médio;

IV - Cópia da Carteira de Habilitação profissional, compatível com a função pleiteada;

V – Cópia do Certificado de conclusão do(s) curso(s) exigido como requisito(s) básico(s) para profissionais de nível médio técnico, constantes no presente edital.

VI – Comprovante do pagamento da taxa de inscrição com a utilização de DAM seguindo as seguintes instruções para sua emissão e pagamento:

VI. 1 – O candidato deverá emitir DAM para pagamento da taxa respectiva, disponível no endereço eletrônico: <https://buerarema.saatri.com.br/Contribuinte/EmitirDamTaxaDiversa>, onde deverá selecionar a Taxa de Inscrição - Seleção 2020 – Nível Médio ou Taxa de Inscrição - Seleção 2020 – Nível Superior, preenchendo todos os campos com seus dados

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema



respectivos e gerando o documento para pagamento, o qual deverá ser encaminhado no ato da inscrição, até a data e horário limite estabelecidos.

VII – Cópia dos Certificados de conclusão de cursos de especialização *stricto e lato sensu*;

VIII – Cópia dos Certificados de cursos de atualização e extensões;

IX – Cópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou Declaração do Setor competente que comprove a experiência na função específica pleiteada, detalhando o período do labor.

5.3.2 Compete ao candidato a responsabilidade pela escolha dos documentos de comprovação do(s) pré-requisito(s).

5.3.3. A apresentação dos documentos exigidos como pré-requisito é OBRIGATÓRIA.

6- DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

6.1– A avaliação para efeito da classificação dos candidatos inscritos abrangerá as categorias expressas nos quadros componentes do ANEXO IV e os pontos apurados em cada categoria serão somados utilizando uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos como resultado final do candidato, conforme segue discriminado no ANEXO IV.

6.2. A Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço para a rede pública, expedida pelo órgão competente, deve acompanhar o e-mail de inscrição e **conterá o cargo, a função, o componente curricular e o período trabalhado, constando dia, mês e ano.**

6.2.1. A declaração de tempo de serviço a ser expedida pelo Município de Buerarema, especificamente, deverá ser requerida no Setor de Recursos Humanos;

6.2.2. Para a contagem de tempo de serviço considerar-se-á a data limite de 30 (trinta) de junho de 2020.

6.2.3. A comprovação de cursos na área dar-se-á mediante a apresentação de certificado de conclusão de curso específico da área de inscrição do candidato em que constem no referido documento: data de conclusão e aprovação de monografia e histórico do curso (no caso de Pós-Graduação, Residência Médica e Especialização) e aprovação da dissertação ou tese (nos casos de Mestrado e Doutorado, respectivamente).

6.2.4. Cada certificado só poderá ser apresentado uma única vez.

6.2.5. Não serão atribuídos pontos aos certificados excedentes em cada classificação.

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema



7- DOS RECURSOS:

7.1. Os candidatos terão o dia 10 de agosto para a interposição de Recursos da publicação do resultado parcial do processo seletivo, previsto para publicação no dia 07 de agosto no site da prefeitura, para o que deverá utilizar o modelo previsto no ANEXO V deste Edital, e encaminhado por e-mail seguindo o mesmo procedimento da inscrição.

8- DO RESULTADO FINAL:

8.1. Após a análise dos recursos será feita a publicação do **RESULTADO FINAL** dos nomes dos candidatos classificados, **até data limite de 13/08/2020**, com publicidade na Prefeitura Municipal de Buerarema-BA e no endereço eletrônico da Prefeitura: www.buerarema.ba.gov.br.

8.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da pontuação.

9- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 - Em caso de igualdade na nota final de candidato para a vaga disponibilizada neste Edital, para fins de classificação, o desempate se fará utilizando-se a maior experiência profissional.

9.2 - Persistindo o empate, deverá prevalecer o critério da maior idade.

10 - DA CONVOCAÇÃO

10.1 **A Secretaria Municipal de Administração através do setor de recursos humanos** procederá a chamada e localização dos classificados nos cargos constantes do ANEXO III a partir do dia **14 de agosto de 2020**, através de publicação no site oficial da Prefeitura, reservando à Administração a utilização de forma adicional que entenda conveniente.

10.2. Após a chamada inicial, não atendendo a necessidade da municipalidade, haverá continuidade do procedimento de chamada em rigorosa ordem de classificação para suprimento de vagas remanescentes e das que surgirem no decorrer da vigência do presente Edital.

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema



11 - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Cabe à Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Recursos Humanos, adotar as providências quanto ao pagamento dos admitidos temporariamente, após devida formalização dos contratos.

11.2. No ato da contratação o candidato deverá entregar:

- a) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF com comprovante de regularidade junto à Receita Federal;
- b) Cópia do comprovante de residência;
- c) Cópia do PIS /PASEP;
- d) Declaração de não acumulação de cargos empregados em funções públicas, ressalvada as exceções legais;
- e) Certificado de reservista (caso de aprovado ser do sexo masculino);
- f) 02 (duas) foto 3 x 4 recente;
- g) Certidão de Antecedentes Criminais;
- h) cópia da certidão de casamento ou nascimento.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A validade deste Processo Seletivo Simplificado coincidirá o final com o encerramento de exercício e do mandato do governo atual.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O candidato não receberá nenhuma convocação, via correios, sendo de responsabilidade do mesmo acompanhar, pelo site da Prefeitura e no átrio da Prefeitura Municipal de Buerarema as publicações de todos os Editais e Comunicados, que serão divulgados pela Comissão Organizadora.

13.2. Os candidatos classificados serão aproveitados em vagas que vierem a surgir, respeitada sempre a ordem de classificação.

13.3. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente processo seletivo, para as vagas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, de acordo com o artigo 37, Inciso VIII, da CF/88.

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema



13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Buerarema, Bahia, 29 de julho de 2020.

MARIA JOSÉ SENA SILVA
Presidente da Comissão

VINICIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO

EDITAL N° 002/2020

Cargo: _____

Nome do(a) Candidato(a): _____

RG: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Sexo: M(____) / F (____) Estado Civil: _____

Título Eleitoral: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

Estado: _____ Nº para Contato: (____) _____

Relação de documentos entregues:

- (____) RG; (____) CPF; (____) Comprovante de Residência;
- (____) Título de Eleitor;
- (____) Curriculum Vitae;
- (____) Certificado de conclusão de curso nível superior (____) Cópia do Diploma em nível superior
- (____) Histórico escolar (____) Declaração de escolaridade em nível médio;
- (____) Carteira Profissional em que habilitado, conforme a atividade;
- (____) Cópia do Certificado de Conclusão do curso de nível médio técnico;
- (____) Comprovante de experiência profissional (Para todos os cargos)/ Quantidade de documentos ou declarações (____)
- (____) Titulação Acadêmica. Especificação dos títulos: _____.
- (____) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição com autenticação bancária respectiva;
- (____) Cópia dos certificados de atualização/extensões
- (____) Outros/Especificar: _____.

***DECLARO QUE ACEITO TODAS AS EXIGÊNCIAS ESPECIFICADAS NO EDITAL DE ABERTURA DESTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA, RESPONSABILIZANDO-ME PELAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS.**

Buerarema, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema



ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

1.7 Sexo: () Masculino () Feminino

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO SUPERIOR

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3 PÓS-GRADUAÇÃO

3.4 ESPECIALIZAÇÃO (1)

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema



Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.5 ESPECIALIZAÇÃO (2)

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.6 MESTRADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.7 DOUTORADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema



5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Empresa: _____

Cargo: _____

Data de início: _____ Data de saída: _____

Empresa: _____

Cargo: _____

Data de início: _____ Data de saída: _____

Empresa: _____

Cargo: _____

Data de início: _____ Data de saída: _____

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Buerarema, ____, de _____ de 2020.

ASSINATURA DO CANDIDATO

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema



ANEXO III

DESCRIPTIVO DE FUNÇÕES, ESCOLARIDADE EXIGIDA, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E VALORES SALARIAIS POR CARGO ESPECÍFICO

I. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | |
|---|-------------------|----|-----|--------------|
| COORDENADOR | SUPERIOR COMPLETO | 01 | 40H | R\$ 1.500,00 |

II. SECRETARIA DA SAÚDE

| Cargo | Escolaridade | Nº de Vagas | Carga Horária | Salário Base |
|--|------------------------|-------------|---------------|--------------|
| VIGIA | MÉDIO COMPLETO | 04 | 40H | R\$ 1.045,00 |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | MÉDIO COMPLETO | 04 | 40H | R\$ 1.045,00 |
| MOTORISTA | MÉDIO COMPLETO | 02 | 40H | R\$ 1.045,00 |
| AGENTE DE COMBATE AO COVID (ações de fiscalização e monitoramento) | MÉDIO COMPLETO | 06 | 40H | R\$ 1.045,00 |
| AGENTE DE DESINFECÇÃO (ações de desinfecção de ruas e imóveis/prédios públicos) | FUNDAMENTAL COMPLETO | 04 | 40H | R\$ 1.045,00 |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM | MÉDIO TÉCNICO COMPLETO | CR | 40H | R\$ 1.045,00 |
| SERVIÇOS GERAIS | FUNDAMENTAL COMPLETO | CR | 40H | R\$ 1.045,00 |

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



ANEXO IV

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

I. TITULAÇÃO ACADÊMICA

| PARÂMETROS AVALIADOS | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|-----------|------------------|
| 1. Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> , DOUTORADO NA ÁREA DE ATUAÇÃO. | 10 PTS | 10 PTS |
| 2. Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> , MESTRADO NA ÁREA DE ATUAÇÃO. | 10 PTS | 10 PTS |
| 3. Pós-Graduação " <i>Latu Sensu</i> ", com duração mínima de 360 horas, na área de atuação. | 5 PTS | 10 PTS |
| 4. Curso de atualização profissional na área de atuação, comprovados por meio de Certificados, em papel timbrado contendo data de expedição e conclusão, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e relação do conteúdo programático. | 2 PTS | 10 PTS |

II. EXPERIÊNCIA FUNCIONAL

| PARÂMETROS AVALIADOS | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|------------------------|------------------|
| 1. Tempo de serviço, especificamente na área pleiteada. | 05 PTS A CADA SEMESTRE | 60 PTS |

- Para o cargo de AGENTE DE COMBATE AO COVID será considerado como tempo de serviço o exercício em áreas de atuação em combate à endemias ou na condição de agente comunitário de saúde.

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

